



Câmara Municipal de Felgueiras

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO EXCECIONAL DE TÉCNICOS/AS SUPERIORES (ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO), COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO CERTO, A TEMPO PARCIAL

-----Aos dois dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte, pelas catorze horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do concurso mencionado em epígrafe, constituído pelos seguintes elementos: Presidente: Paula Carina Carvalho Silva, Chefe dos Serviços de Recursos Humanos em regime de substituição; Vogais Efetivos: Vera Lúcia Maia de Sousa, Técnica Superior que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos e Cristina Paula Freira Alves Martins Loureiro, Adjunta da Direção do Agrupamento de Escolas D. Manuel de Faria e Sousa; Vogais suplentes: Paula Alice Vieira Magalhães, Técnica Superior e José Franclim Almeida Guimarães, Técnico Superior, para fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final dos métodos de seleção, Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção.-----

-----AVALIAÇÃO CURRICULAR-----

-----A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.-----

-----Na avaliação curricular são consideradas e ponderadas *a habilitação académica* ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, *a formação profissional* (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função) e *a experiência profissional* (com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas).-----

-----Para a valoração da avaliação curricular, a que será atribuída uma nota entre 0 e 20 valores, com valoração até às centésimas, o júri adotarà a seguinte fórmula:-----

Avaliação Curricular = 5 (Habilitação Académica) + 1 (Formação Profissional) + 4 (Experiência Profissional)/10-----



*João
Lemos*

-----**No parâmetro habilitação académica (HA) é ponderado a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, numa escala de 0 a 20 valores:**-----

-----**Habilitação Académica 1** – aos/às candidatos/as que se enquadrem no perfil previsto no n.º 1 da alínea C) do ponto 7 do Aviso de Abertura do presente concurso, ao qual serão atribuídos 20 valores;-----

-----**No parâmetro formação profissional (FP) apenas será considerado o número de horas de formação profissional, à data do concurso:**-----

-----**Formação Profissional 1** – aos/às candidatos/as que, comprovadamente detenham formação profissional direcionada para a valência de pré-escolar;-----

-----Iguar ou superior a 76 horas de formação profissional - 20 valores;-----

-----De 1 a 75 horas de formação profissional – 18 valores;-----

-----**Formação Profissional 2** – aos/às candidatos/as que, comprovadamente detenham formação profissional direcionada para a valência do 1ºCEB;-----

-----Iguar ou superior a 76 horas de formação profissional - 16 valores;-----

-----De 1 a 75 horas de formação profissional – 14 valores;-----

-----**Formação Profissional 3** – aos/às candidatos/as que, comprovadamente detenham formação profissional direcionada a outros níveis de ensino;-----

-----Iguar ou superior a 1 hora de formação profissional - 12 valores;-----

-----Sem formação profissional – 10 valores.-----

-----Nos casos em que o/a candidato/a submeta valores decimais, o número será arredondado para o valor inteiro imediatamente a seguir.-----

-----**No parâmetro experiência profissional (EP) é ponderado o desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento concursal, devidamente comprovada através de declarações válidas e certificadas, à data de 31 de agosto de 2019:**-----

-----**Experiência Profissional 1** – aos/às candidatos/as que comprovadamente detenham dias de serviço docente ou experiência profissional em atividades/projetos, nas valências de pré-escolar ou 1ºCEB, à data de 31 de agosto de 2019;-----



*Luís
D. Loureiro*

-----Iguar ou superior a 180 dias de experiência – 20 valores;-----

-----Iguar ou superior a 1 dia de experiência – 18 valores;-----

-----Experiência Profissional 2 – aos/às candidatos/as que comprovadamente detenham dias de serviço docente ou experiência profissional em atividades/projetos, noutros níveis de ensino, à data de 31 de agosto de 2019;-----

-----Iguar ou superior a 180 dias de experiência – 16 valores;-----

-----Iguar ou superior a 1 dia de experiência – 14 valores;-----

-----Sem experiência profissional – 12 valores.-----

-----**ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO.**-----

----- A entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.-----

-----Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.-----

-----Na entrevista profissional de seleção são consideradas e ponderadas a motivação e interesse pelo lugar, a qualificação e perfil para o cargo, a capacidade de expressão e compreensão verbal e a capacidade de relacionamento interpessoal. Sendo realizada pelo júri, a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. A entrevista é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

-----A entrevista profissional de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril.-----

-----**ORDENAÇÃO FINAL:**-----



Câmara Municipal de Felgueiras

-----Para efeitos de Ordenação final dos/as candidatos/as o júri adotará a seguinte fórmula:
Ordenação Final = (70% Avaliação Curricular + 30 % Entrevista Profissional de Seleção). -----

-----Em caso de igualdade na graduação a ordenação dos/as candidatos/as respeita a seguinte ordem de preferências:-----

-----Candidatos/as com maior número de dias de serviço docente ou experiência profissional, nas valências de pré-escolar ou 1ºCEB, à data de 31 de agosto de 2019; -----

-----Candidatos/as com maior número de horas de formação, à data do concurso; -----

-----Candidatos/as com idade superior.-----

-----E nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos.-----

-----Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----Paços do Concelho de Felgueiras, 02 de novembro de 2020.-----

A Presidente do Júri,

(Paula Carina Carvalho Silva)

Os/As Vogais,

(Vera Lúcia Maia de Sousa)

	CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO	
Eu, <u>Vera Lúcia Maia de Sousa</u>	
da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal,	
certifico que afixei no Gabinete do Município um	
exemplar do(a) presente Edital/Aviso/Ata.	
Felgueiras, <u>02</u> de <u>Novembro</u> de <u>2020</u>	
O funcionário: <u>[Assinatura]</u>	

(Cristina Paula Freira Alves Martins Loureiro)